

USUÁRIOS

Table with columns: Item, Homologado, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for camera installation, system configuration, and technical support.

Homologo, no dia 25 de Outubro de 2023.

Carlos Renato Telles Ramos Gestor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF35-4789-6D1B-2148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 30/10/2023 10:54:56 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AF35-4789-6D1B-2148

Chave de acesso da matéria: A831-F4EA-7EAA



SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju-SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SMTT-DE0028/2023



EXTRATO DE ATA

Contratante: SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju-SE. Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS COM CAPA PROTETORA E CORDÃO PRENDIDOR...

Empresa Vencedora: HERACLITO FONTES REZEDE

Table with columns: Lote, Status, Especificação, Un, Quant, Marca/Modelo, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for identification badges.

Homologo, no dia 30 de Outubro de 2023.

Carlos Renato Telles Ramos Gestor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D1B-6887-4D47-2A3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 30/10/2023 12:40:54 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8D1B-6887-4D47-2A3E

Chave de acesso da matéria: D664-F677-17B3

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



RETIFICAÇÃO Nº 01

Considerando o diálogo com a Sociedade Civil e os Agentes Culturais do Município de Aracaju seguem abaixo, as retificações no EDITAL Nº 009/2023 PAULO GUSTAVO EM ARACAJU DEMAIS LINGUAGENS.

Com o intuito de evitar dificuldades operacionais que venham a prejudicar os fazedores de cultura, recomendamos que as inscrições já realizadas no mapa cultural sejam refeitas.

I. RETIFICAÇÕES EDITAL 009/2023 - DEMAIS LINGUAGENS

O edital segue com as seguintes retificações:

2.1 Será contemplado o número de projetos respeitando o limite do apoio financeiro de R\$ 1.536.433,12 (um milhão, quinhentos e trinta e seis, quatrocentos trinta e três reais e doze centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.

Table with columns: Categoria, AMPLA, NEGROS, INDÍGENAS, TOTAL, Valor Unitário (RS), Valor total por categoria. Lists categories like Espetáculo, Festival, and Apresentações musicais.

Table with columns: Categoria, AMPLA, NEGROS, INDÍGENAS, TOTAL, Valor Unitário (RS), Valor total por categoria. Lists categories like Apresentações musicais autorais and DJs.

Som de barzinho - voz e violão	6	3	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Som de barzinho - apresentações de bandas	4	2	1	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
Grupo Pé-de-Serra	16	8	4	28	R\$ 5.000,00	R\$ 140.000,00
	37	17	8	62		R\$ 401.000,00

Categoria	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	TOTAL	Valor Unitário (RS)	Valor total por categoria
Publicação em formato impresso (diversos gêneros literários)	7	2	1	7	R\$ 14.000,00	R\$ 98.000,00
Ebooks	2	1	1	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
Recitação ou publicação adaptada à PCDs	1	1	0	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
	10	4	2	13		R\$ 136.000,00

Categoria	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	TOTAL	Valor Unitário (RS)	Valor total por categoria
Projetos livres dentro do escopo de atuação da cultura.	4	4	2	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Publicações e pesquisas	6	4	2	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Oficinas diversas	10	4	2	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
Festivais	4	0	0	3	R\$ 80.483,28	R\$ 241.449,84
	24	12	6	42		R\$ 481.449,84

2.24 Os valores dos itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

4.1 Poderão se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Aracaju com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 01 (um) ano.

4.9 Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo se concentrem nos mesmos beneficiários, será permitido apenas 03 (três) inscrições por CPF e/ou CNPJ neste edital, podendo ser contemplado em até 02 (duas) categorias.

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido a partir **do dia 30 de outubro a 10 de novembro de 2023, até às 23h59**, devendo respeitar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.18 No caso de mais de uma inscrição por CPF ou CNPJ, serão consideradas apenas as três últimas versões recebidas por linha ou categoria, independentemente da linha e/ou categoria escolhida.

7.6 Quando da realização efetiva do projeto, será assegurado o acesso livre às apresentações, sendo proibida a cobrança de ingresso e similares.

7.8 Os empreendedores deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da Prefeitura Municipal de Aracaju, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, bem como as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura e, assim como a expressão descrita abaixo, que poderá também igualmente ser proferida oralmente antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado e quando houver divulgação na mídia (convencional e virtual):

“PROJETO REALIZADO COM RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, MINISTÉRIO DA CULTURA E GOVERNO FEDERAL.”

7.10 As logomarcas, bem como a correta disposição destas, deverão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: linktr.cc/funcaju.

7.18 Os projetos deverão ter prazo de execução não superior a 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período; com exceção das linhas descritas no item 7.18.1.

7.18.1 Os projetos das categorias 1.1.2 e 1.8.4 do Anexo III, deverão ter prazo de execução não superior a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 6 (seis) meses adicionais.

7.19 Na eventualidade de necessidade de prorrogação de prazo do **Termo de Execução Cultural**, por período correspondente aos itens 7.18 e 7.18.1, caberá ao empreendedor solicitar o adiamento do **Termo de Execução Cultural** em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução do projeto, desde que esteja em dia com as obrigações constantes do item 7.16.

O item 8.6.1 será suprimido.

9.2 Para todas as linhas com projetos acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a conta corrente deverá ser exclusiva e vinculada ao projeto, aberta preferencialmente em banco oficial, não podendo apresentar saldo superior ao necessário para manutenção da conta.

9.2.1 Para projetos com valor de até R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) não é necessária abertura de conta exclusiva para o projeto.

O Anexo III será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS E LINHAS

O Edital conta com duas categorias, **Produção Audiovisual e Capacitação, Pesquisa, Preservação e Festivais**. Cada uma das categorias, tem suas linhas conforme descrito abaixo.

1. CATEGORIA - PROJETOS CULTURAIS

1.1 ARTES CÊNICAS

1.1.1 ESPETÁCULO - Apresentações artísticas de dança, teatro ou circo com duração mínima de 30 (trinta) minutos, a serem apresentadas no Festival de Artes Cênicas de Aracaju, em local a ser designado pela FUNCAJU.

Para esta linha, os seguintes campos do formulário de inscrição, **não devem ser preenchidos**:

- Local de execução do projeto
- Período de execução do projeto

1.1.2 FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS

- Destina-se a projeto de festival, que promova as artes cênicas.
- Deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos e linha curatorial a ser adotada.
- A planilha orçamentária deverá incluir todos os gastos com estrutura necessários à execução do projeto na cidade de Aracaju, de acordo com os regulamentos locais para a realização de eventos.
- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, considerando a divulgação a ser adotada na proposta.

1.4 MÚSICA

1.4.1 APRESENTAÇÕES MUSICAIS AUTORAIS - Destinada a artistas cujo trabalho seja caracterizado pela autoria das obras a serem apresentadas. Duração mínima de 60 min. Repertório com no mínimo 70% de músicas de artistas locais. Os direitos autorais ficarão sob responsabilidade do selecionado. As apresentações acontecerão em locais e/ou eventos públicos, conforme entendimento entre o proponente e esta Fundação.

1.4.2 GRUPOS DE TRIO-PÉ-DE-SERRA - Destinada a grupos de trios Pé-de-Serra aracajuanos. Duração mínima de 90 min. As apresentações acontecerão em locais e/ou eventos públicos, conforme entendimento entre o proponente e esta Fundação.

1.4.3 DJs - Artista que apresenta uma composição de set-list de músicas para apresentá-las a um determinado público. As apresentações acontecerão em locais e/ou eventos públicos, conforme entendimento entre o proponente e esta Fundação.

1.4.4 SOM DE BARZINHO (Voz e violão, Duo, Bandas) Voltada a artistas que se apresentam na noite aracajuana. Duração mínima de 90 min. Os direitos autorais ficarão sob responsabilidade do selecionado. As apresentações acontecerão em locais e/ou eventos públicos, conforme entendimento entre o proponente e esta Fundação.

1.8.4 FESTIVAIS

- Destina-se a projeto de festival, que promova linguagens artísticas e manifestações culturais dentre as mencionadas no item 1.1 do edital.
- O projeto, em conformidade com a Lei Complementar 195/2021, **não poderá promover o audiovisual**.
- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio apenas proponentes pessoa jurídica, e, nesse caso, **não se aplicam Microempreendedores Individuais (MEIs)**.
- Deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos e linha curatorial a ser adotada.
- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, considerando a divulgação a ser adotada na proposta.
- A planilha orçamentária deverá incluir todos os gastos com estrutura necessários à execução do projeto na cidade de Aracaju, de acordo com os regulamentos locais para a realização de eventos.
- O projeto deverá trazer espaços em sua grade, para 10 apresentações indicadas pela FUNCAJU, entre os projetos vencedores do Edital XX/2023, nas categorias 1.1.1, 1.2.2, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.5.1, ou 1.5.2 do Anexo III.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 856F-FC2C-96D8-5C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 27/10/2023 16:38:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 110oc (Assinatura 110oc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/856F-FC2C-96D8-5C12>

Chave de acesso da matéria: 1582-362B-A120